



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 265 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do novo cemitério do Município de Santa Rita de Cássia - BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o novo cemitério denominado de **CEMITÉRIO NOVO PARAÍSO**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação de placas com a nomenclatura: **CEMITÉRIO NOVO PARAÍSO**

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 10 de novembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal